



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 070/2011

ESPÉCIE PROJ. DE LEI Nº 035/2011, DE 27 DE MAIO DE 2011.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE
AUTUAÇÃO 27 DE MAIO DE 2011

REMETENTE LINDALVA BATISTA LINHARES – VER.-PRESIDENTA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES
ADICIONAIS CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO TABULEIRENSE AO
SR. ROMILDO CAETANO DA SILVA FILHO, NA FORMA
QUE INDICA.



Ordem do dia lido na Sessão

971.05

SECRETARIA

Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E-MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 035/2011, 27 DE MAIO DE 2011.



Concede o título de Cidadão
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor ROMILDO CAETANO DA
SILVA FILHO, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 27 de maio de 2011.


Lindalva Batista Linhares
Vereadora-Presidenta



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 035/2011, 27 DE MAIO DE 2011.

Concede o título de Cidadão
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor ROMILDO CAETANO DA
SILVA FILHO, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 27 de maio de 2011.

Lindalva Batista Linhares
Vereadora-Presidenta



ROMILDO CAETANO DA SILVA FILHO



HISTÓRICO

ROMILDO CAETANO DA SILVA FILHO, nasceu aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 1967, no Bairro Aldeota, Fortaleza – Ceará é pai de três filhos e avô de três netos, filho do casal Romildo Caetano da Silva e Francisca Luzanira Costa da Silva. No ano de 2000 veio morar em Limoeiro do Norte trabalhando por muito tempo na Empresa Alberto Móveis, como também na filial de Tabuleiro do Norte, onde fez muitas amizades. Em 2004 foi convidado para trabalhar como serigrafista na campanha do então candidato Ednardo, que após a vitória nas urnas convidou-o para trabalhar na Prefeitura, onde prestou serviços até a realização do concurso. Inscreveu-se na vaga de electricista, alcançando a segunda colocação. Neste íterim ao seu lado caminha a senhora Francisca de Oliveira Lima com quem mantém uma união estável. Hoje como funcionário efetivo atua na implementação e manutenção de instalações elétricas municipais, trabalhando com responsabilidade social e ambiental. Uma pessoa íntegra que tem respeito à moral, aos bons costumes, às leis, a si próprio e ao próximo e que tem por lema a competência de saber fazer, poder fazer e querer fazer e, além disso, um artesão que sem uma formação técnica, trabalha incansavelmente com criatividade, originalidade, graciosidade e perícia que provocam profundo sentimento de admiração naqueles que o conhecem. Das suas mãos saem verdadeiras criações que há muitos natais temos visto nas nossas praças. Daí a importância de o valorizarmos e homenageá-lo com o título de cidadão tabuleirense, dando-lhe mais responsabilidade de trabalhar na construção de uma cidade melhor, ampliando e fortalecendo os laços de união entre os tabuleirenses. Por ter escolhido Tabuleiro do Norte como terra para lançar seu carinho e solidariedade, o Título a esta pessoa dinâmica é uma justa honra desta cidade.

Vereador autor da homenagem
Francisco Hilário de Oliveira.



031
pendente lido na Sessão

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



PROCESSOS Nº 067, 068, 069, 070 e 071/2011.

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nºs 032, 033, 034, 035 e 036/2011.

PARECER O Nº 015/2011.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de leis infra relacionados, que dispõem sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte, conforme se segue:

- MARIA ZENILDE LEITE
- ADELIRO COSTA NOGUEIRA
- MARIA HELENA FREITAS DE CASTRO
- ROMILDO CAETANO DA SILVA FILHO
- ALLINGER OLIVEIRA FELINTO

As matérias em comento tramitam nesta Casa Legislativa desde o dia 27 de maio de 2011, com a leitura das matérias e o encaminhamento a Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania pela Senhora Presidenta da Casa. O Presidente da Comissão, Ver. Naurides Gadelha, indicou o Ver. Francisco Hilário de Oliveira para a Relatoria das proposições.

DOS FATOS

Provocada a se manifestar acerca da legalidade das proposições em comento, o entendimento desta Relatoria é que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, haja vista tratar-se de competência privativa da Câmara, dispor sobre essa modalidade de proposição.

Quanto ao mérito, não há o que se argüir, pois visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte, louvando-se, pois, a iniciativa dos Vereadores autores das matérias.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

O PARECER

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 01 de junho de 2011.

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Naurdes Gadelha de Almeida
Presidente

Ver. João Antonio Viana
Vice-Presidente



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2011.

REFERENTE: Proj. de Lei nº 035/2011, de autoria da Ver. Lindalva Batista Linhares.

OBSERVAÇÕES: Concede título de Cidadão Tabuleirense ao Sr. Romildo Caetano da Silva Filho.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
RAFAEL MAIA BARROS				X

Obs: Aplicado o art. 167, Inciso III, do Regimento Interno da Casa

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (6) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (3) ausentes

Única Discussão – Sessão Extraordinária do dia 03/06/2011.


Lindalva Batista Linhares
Presidenta



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 035/2011, DE AUTORIA DO VER. LINDALVA BATISTA LINHARES:

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **ROMILDO CAETANO DA SILVA FILHO**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2011


Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente


Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente


Ver. João Antonio Viana
Membro